

Interessado: SESA/DIVA ISGH

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: PGE/CELIC

**RESPOSTA CCA1/PGE Nº 0029/2026**

**ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20251112 – SESA

**NUP:** 24001.063384/2024-13

**EMPRESA:** HOPSCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos (VÍDEO LARINGOSCÓPIO);

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa HOPSCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, a Comissão Central de Avaliação – CCA1, instituída nos termos da Instrução Normativa nº 06/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 242, de 23 de dezembro de 2024; encaminhou os questionamentos à área técnica da **SESA**, a qual se manifestou nos autos nos seguintes termos:

**ESCLARECIMENTO 1:**

**[...]“1. QUANTO A ROTAÇÃO DA TELA E A TECNOLOGIA DA LÂMINA” [...]**

**RESPOSTA 1:**

[...]”Informamos que apesar dos pontos apresentados pela licitante visarem o aumento da qualidade do equipamento adquirido por esta Secretaria de Saúde,

Interessado: SESA/DIVA ISGH

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: PGE/CELIC

tais características poderão vir a restringir a participação de demais fornecedores neste certame, desta forma, **tais alterações não serão acatadas.**

Ressalta-se que esta Secretaria preza pelo cumprimento da Lei nº 14.133/2021 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)), que institui normas para licitações e contratos administrativos, deste modo, citamos:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;”

Ressaltamos ainda que as características técnicas presentes neste questionamento não impedem a participação da empresa no certame, principalmente considerando a informação presente no Informativo de Licitações e Contratos nº 142, do Tribunal de Contas da União, onde é dito que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração”, portanto, caso a licitante possua um

Interessado: SESA/DIVA ISGH

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: PGE/CELIC

produto cuja qualidade é comprovadamente superior à solicitada em Edital, a mesma poderá ofertar o produto para que o mesmo seja julgado.”[...]

## **ESCLARECIMENTO 2:**

**[...]”2. QUANTO AO MATERIAL DE FABRICAÇÃO E AO TIPO DE REPROCESSAMENTO DAS LÂMINAS’[...]**

## **RESPOSTA 2:**

[...]”Informamos que após análise faz-se pertinente alteração do descritivo visando aumentar a qualidade do produto adquirido por esta secretaria, desta forma, **segue alteração a ser realizada:**

## **RESPOSTA 2:**

### **[..] “Onde se lê:**

“03 unidades de Lâminas tamanhos 2 reutilizáveis;

03 unidades de Lâminas tamanhos 3 reutilizáveis;

03 unidades de Lâminas tamanhos 4 reutilizáveis.”

### **Leia-se:**

“3 (três) lâminas, tamanho 2, reutilizáveis, passíveis de desinfecção e/ou esterilização, fabricadas em aço inoxidável ou alumínio;

3 (três) lâminas, tamanho 3, reutilizáveis, passíveis de desinfecção e/ou esterilização, fabricadas em aço inoxidável ou alumínio;

Interessado: SESA/DIVA ISGH

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: PGE/CELIC

3 (três) lâminas, tamanho 4, reutilizáveis, passíveis de desinfecção e/ou esterilização, fabricadas em aço inoxidável ou alumínio;”[...]

**ESCLARECIMENTO 3:**

**[...]”3. QUANTO ÀS FUNÇÕES DE CAPTURA DE FOTOS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E O ARMAZENAMENTO’[...]**

**RESPOSTA 3:**

[...]” Informamos que após análise faz-se pertinente alteração do descritivo visando aumentar a qualidade do produto adquirido por esta secretaria, desta forma, **segue alteração a ser realizada:**

**Trecho a ser incluído:**

“Permitir captura de imagens e gravação de vídeos; Permitir o armazenamento de imagens e vídeos internamente;” [...]

**ESCLARECIMENTO 3:**

**[...]”3. QUANTO A BATERIA E SEU STATUS”[...]**

**RESPOSTA 3:**

[...]” Informamos que a bateria já está prevista na especificação do item, entretanto, faz-se pertinente alteração do descritivo visando aumentar a

Interessado: SESA/DIVA ISGH

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: PGE/CELIC

qualidade do produto adquirido por esta secretaria, bem como, maior clareza no que está sendo solicitado, desta forma, **segue alteração a ser realizada:**

**"Onde se lê:**

"Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 120 minutos"

**Leia-se:**

"Bateria recarregável com autonomia mínima 120 (cento e vinte) minutos; Indicação do status da bateria;" "[...]"

Por fim, **encaminhe-se ao Pregoeiro responsável** pelo certame para adoção das providências cabíveis e continuidade dos trâmites do processo licitatório.

Atenciosamente,

**Francisco Cacildo de Souza**

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCA1

*AUSÊNCIA JUSTIFICADA*

**José Edson Bezerra**

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCA1



Interessado: SESA/DIVA ISGH

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Para: PGE/CELIC



Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO CACILDO DE SOUZA**, em **02/02/2026**, às **17:10** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **CFC1-2DBE-4C22-4366**.